

NAF 1246

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

**Sector Requisitante:** Secretaria de Desenvolvimento/ Apoio à Agricultura

**Responsável pela Demanda:** JOSÉ MARIA APARECIDO **Matricula:** 2265

**Contato/Email para esclarecimentos:** prefeituranotafiscal@outlook.com

**1 – OBJETO**

1.1. Aquisição de uma caixa de som amplificada, para a feira dos produtores rurais de Perdigoão conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

**2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Necessita-se de uma caixa de som com saída para microfone e instrumento para dar avisos importante de apoio ao agricultor, assim como deixar um som ambiente.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, 1700W, SP501-BIVOLT POTÊNCIA: 1700W RMS FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 40HZ-18KHZ SENSIBILIDADE :85DB+ 3 DB IMPEDÂNCIA: 4 (10"); 6 (3") DRIVER: 2X 10" + 2X 3" BLUETOOTH V 4.2 CONEXÕES: BT/AUX/USB/FM/P10/RCA CAPACIDADE MÁXIMA SUPOSTADA PELO USB: 64GB BIVOLT AUTOMÁTICA SIMULAR OU SUPERIOR A AMVOX	1	UN	1.698,00	1.698,00

#### 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.698,00 (mil, seiscentos e noventa e oito reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Amanda Ribeiro Matrícula: 3445.

#### 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdígão, na seguinte dotação:

Dotação: 4.4.90.52.00 Ficha: 628 Fonte: 1.500

#### 6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa Alex Luiz Gonçalves se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

#### 7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo**, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- Fabinho Eletrônicos
- Eletrozema S/A
- Companhia do som
- Magazine Luiza, através do site: [www.mgazineluiza.com.br](http://www.mgazineluiza.com.br)
- Alex Luiz Gonçalves

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **Alex Luiz Gonçalves**, no valor de R\$ 1.698,00 (mil seiscentos e noventa e oito reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

#### **8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [Av. Santa Rita 150, centro]

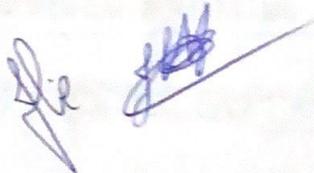
8.4. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

#### **10 – CONDIÇÕES GERAIS**



10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

### 11 – JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

A presente aquisição teve objetivo de contribuir com o trabalho dos produtores rurais na feira de Perdígão, visando melhor comunicação através de caixa de som, com saída para microfone e instrumento. Se tratando de valor considerado baixo, ter obtido quantidade razoável de orçamentos, fornecedor de melhor custo benefício já ser conhecido e também levando em consideração a urgência da demanda, não houve necessidade de divulgação para não atrasar a entrega do produto.

Perdígão-MG, 19 de abril de 2023.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 _____ JOSÉ MARIA APARECIDO ASSESSOR TÉCNICO DE ÁREA CPF	Data: <u>19/04/2023</u> .
 _____ VICENTE DE PAULA SOARES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CPF	 _____ JULLIANO LACERDA LINO PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO CPF